LEI Nº 1.600, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o cargo efetivo de Psicólogo dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º É criado o cargo efetivo de Psicólogo dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º O cargo criado por esta Lei é integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS 100, código ANS - 105, classe K.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social